

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 055/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

PACHECO E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.218.916/0001-01, sediada na Rua Geraldo Rios, nº 917, Ap 202, Sala 02, Bairro Esplanada, João Pinheiro, MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu sócio **SAMUEL VIEIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF 074.732.976-19 e RG nº 15433536 SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Geraldo Rios, nº 917, Ap 202, Bairro Esplanada, João Pinheiro, MG, CEP nº 38.770-000, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e a prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.
2. No mês de janeiro de 2025, o faturamento será realizado com base em período, conforme o Contrato originário.

Dr. Samuel Vieira de Oliveira
PNEUMOLOGIA
CRM - GO 28040

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

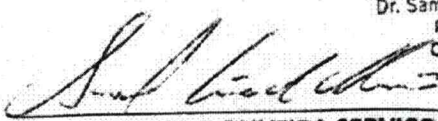
DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.


Quirinópolis (GO), 27 de janeiro de 2025.



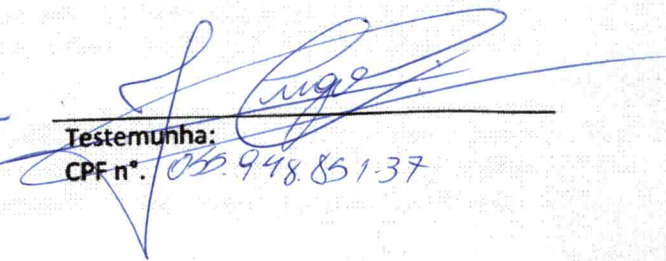
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

Dr. Samuel Vieira de Oliveira
PNEUMOLOGIA
CRM - GO 28040


**PACHECO E OLIVEIRA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:
CPF n°. 0350285407



Testemunha:
CPF n°. 055.948.851-37